





# Câmara Municipal de Uruana de Minas

CER.38630-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CCG/MF 02.303.129/0001-02

PRODASEN



3000260053

000260/05-3

004022/04

*André*

Uruana de Minas (MG), 14 de Abril de 2004.

Folha nº	01
Processo nº	260/04
Rubrica	<i>e</i>

*A/C do Programa Interlegis*  
*Via N2 - Anexo "E" do Senado Federal*  
*170.165-900 Brasília/DF*

**Assunto: Solicita a adesão da Câmara Municipal de Uruana de Minas ao Programa Interlegis.**

*A/C do(a) pessoa responsável pelo Programa Interlegis,*

Venho respeitosamente, encaminhar as solicitações de adesão da Câmara Municipal de Uruana de Minas ao Programa Interlegis, bem como, as dos Vereadores desta Casa, já devidamente preenchidas e assinadas.

Ao ensejo, apresento protestos de estima e admiração.

Atenciosamente,

*AMAlmeida*

**ADÃO MENDES DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

TS-DK

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 9

Nome da Casa: Câmara Municipal de Uruama de Minas

Endereço: Juv. Brasília, nº 300, Cruzeiro

Cidade: Uruama de Minas UF: MG CEP: 38630000

Telefones: (38) 3678 9001 / 9191 FAX: (38) 3678 9001

E-mail: camarauruama@ud.com.br

Homepage:

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa). Não deve ser parlamentar.

Nome: Gelma Nunes de Andrade

Unidade/Departamento: Secretaria Cargo: Técnico de Administração

Telefones: (38) 3678 9154 / 9001 FAX: (38) 3678 9001

E-mail: gnuam@ig.com.br

#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Adão Mendes de Almeida

Nome Parlamentar: Adão Mendes Partido: PMPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 Fim: 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 30/03/1957 Sexo: Masc.

Telefones: (38) 3678 9078 FAX: (38) 3678 9001

E-mail: adaoemendes@click21.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Uruama de Minas 05/04/04.  
Local e data

*Adão Mendes de Almeida*  
Assinatura do Presidente  
Vereador Adão Mendes de Almeida  
Presidente da Câmara Mun.  
De Uruama de Minas



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Uruama de Minas

**Endereço:** Av. Brasília, nº 300, Cruzeiro

**Cidade:** Uruama de Minas | **UF:** MG | **CEP:** 38630-000

**Telefones:** (38) 36789001 / 9191 | **FAX:** (38) 36789001

**E-mail:** camarauruama@uol.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Paulo Luiz da Fonseca

**Nome Parlamentar:** Paulo Fonseca | **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2001 | Fim: 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 13/10/1953 | **Sexo:** Masc.

**Telefones:** (38) 36789213 | **FAX:**

**E-mail:** pauloluiz@click21.com.br

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Uruama Minas, 05/04/2004.  
Local e data

*Paulo Fonseca*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Uruama de Minas  
Endereço: Av. Brasília, nº 300, Cruzeiro  
Cidade: Uruama de Minas | UF: MG CEP: 38630000  
Telefones: (38)3678 9001/9191 | FAX: (38)3678 9001  
E-mail: camarauruama@uol.com.br  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Rubens Galvão Alves Ferreira  
Nome Parlamentar: Rubens Galvão | Partido: PP  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 | Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 16/06/1966 | Sexo: Masc.  
Telefones: (38)3678 9186 | FAX:  
E-mail: rubensgalvao@clix21.com.br  
Homepage:  
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário  
4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.  
Uruama de Minas, 25/04/2004.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Uruama de Minas  
Endereço: Av. Brasília, nº 300, Bairro Cruzeiro  
Cidade: Uruama de Minas UF: MG CEP: 38630000  
Telefones: (38) 3678 9001/9191 FAX: (38) 3678 9001  
E-mail: camarauruama@uol.com.br  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Adão Mendes de Almeida  
Nome Parlamentar: Adão Mendes Partido: PMDB  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 30/03/1957 Sexo: masculino  
Telefones: (38) 3678 9078 FAX:  
E-mail: adaomendes@click21.com.br  
Homepage:  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Uruama de Minas, 05.10.2004.  
Local e data

*Adão Mendes de Almeida*  
Assinatura do Parlamentar

Vereador Adão Mendes de Almeida  
Presidente da Câmara Mun.  
De Uruama de Minas





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Uruama de Minas  
**Endereço:** Av. Brasília, nº 300, Cruzeiro  
**Cidade:** Uruama de Minas UF: MG CEP: 38630000  
**Telefones:** (38) 3678 9001 / 9191 FAX: (38) 3678 9001  
**E-mail:** camarauruama@uol.com.br  
**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Frederico Marques da Rocha  
**Nome Parlamentar:** Frederico Marques **Partido:** PP  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 01/07/1954 **Sexo:** Masc.  
**Telefones:** (38) 3678 9047 **FAX:**  
**E-mail:** fredericomarques@click21.com.br  
**Homepage:**  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.  
Uruama de Minas, 05/04/2004. *Frederico M. Rocha*  
Local e data Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Uruama de Minas

**Endereço:** Juv. Brasília, nº 300, Cruzeiro

**Cidade:** Uruama de Minas UF: MG CEP: 38630000

**Telefones:** (38) 3678 9001 / 9191 FAX: (38) 3678 9001

**E-mail:** camaracuarama@uol.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Jesus Ribeiro dos Santos

**Nome Parlamentar:** Jesus Ribeiro **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/01 Fim: 31/12/04

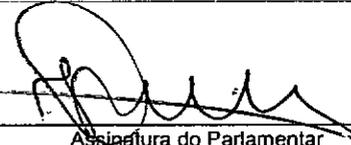
**Aniversário (dia/mês/ano):** 13/04/60 **Sexo:** Masc.

**Telefones:** (38) 3678 9179 **FAX:**

**E-mail:** jesusribeiro@dicor1.com.br

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.  
Uruama de Minas 5/4/04.   
Local e data Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Uruama de Minas

**Endereço:** Av. Brasília, nº 300, Cruzeiro

**Cidade:** Uruama de Minas **UF:** MG **CEP:** 38630000

**Telefones:** (38) 3678 9001 / 9191 **FAX:** (38) 3678 9001

**E-mail:** camarauruama@ud.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Jesuino Fortunato dos Santos

**Nome Parlamentar:** Jesuino Fortunato **Partido:** PU

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/02 **Fim:** 31/12/04

**Aniversário (dia/mês/ano):** 16/11/1958 **Sexo:** Masc.

**Telefones:** (38) 3678 9109 **FAX:**

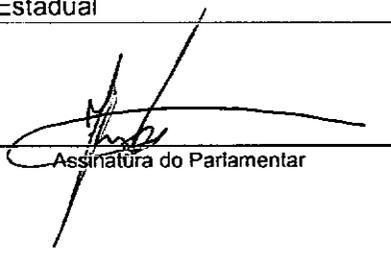
**E-mail:** jesuinetantos@click21.com.br

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Uruama Minas, 05/04/04.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Uruama de Minas

**Endereço:** Av. Brasília, nº 300, Cruzeiro

**Cidade:** Uruama de Minas UF: MG CEP: 38630000

**Telefones:** (38) 3678 9001 / 9191 FAX: (38) 3678 9001

**E-mail:** camarauruama@ud.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Galla Lourimco Braga

**Nome Parlamentar:** Galla Lourimco **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/01 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 28/07/1957 **Sexo:** Masc.

**Telefones:** (38) 3678 9028 **FAX:**

**E-mail:** gallabraga@clix21.com.br

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Uruama Minas 05/04/04

Local e data

Galla L. Braga

Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

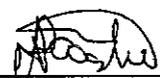
**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Urucama de Minas  
**Endereço:** Av. Brasília, nº 300, Cruzeiro  
**Cidade:** Urucama de Minas UF: MG CEP: 38630000  
**Telefones:** (38) 3678 9001 / 9191 FAX: (38) 3678 9001  
**E-mail:** comaraurucama@uol.com.br  
**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Antônio Carlos Dias de Castro  
**Nome Parlamentar:** Antônio Carlos **Partido:** PPS  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/01 Fim: 31/12/04  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 05/12/48 **Sexo:** Masc.  
**Telefones:** (38) 3678 9047 **FAX:**  
**E-mail:** antoniocarles.diasdecastro@bol.com.br  
**Homepage:**  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Urucama de Minas, MG 05/12/04  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	12
Processo Nº	260/05-3
Rubrica	

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA  
DE MINAS NO PROGRAMA  
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MG-31428/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, com sede na Av. Brasília, nº 300 - Bairro Cruzeiro, Uruana de Minas - MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ADÃO MENDES DE ALMEIDA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

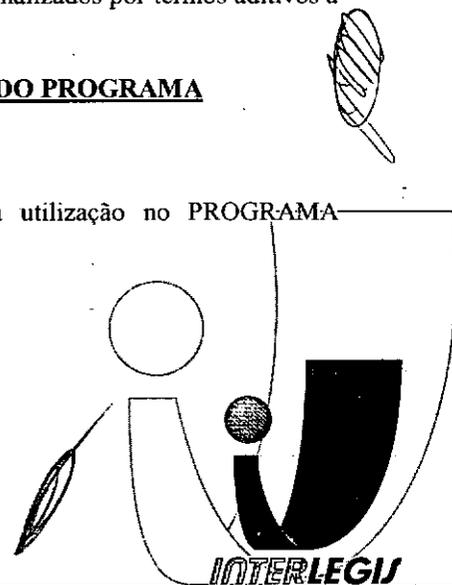
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

*Adão Mendes de Almeida*





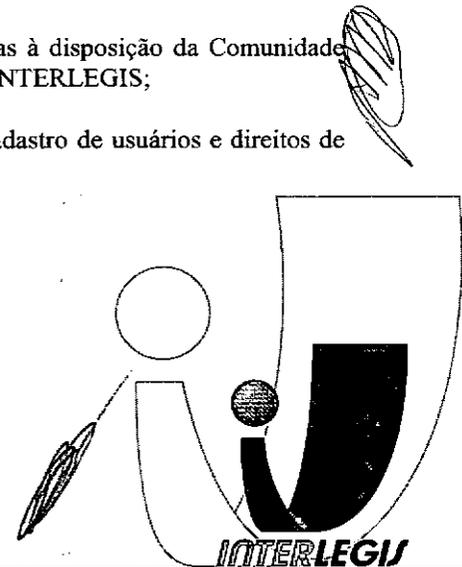
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

*Ambrósio*





Folha Nº	14
Processo Nº	260/05-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
**INTERLEGIS**



Folha Nº	15
Processo Nº	260/05-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

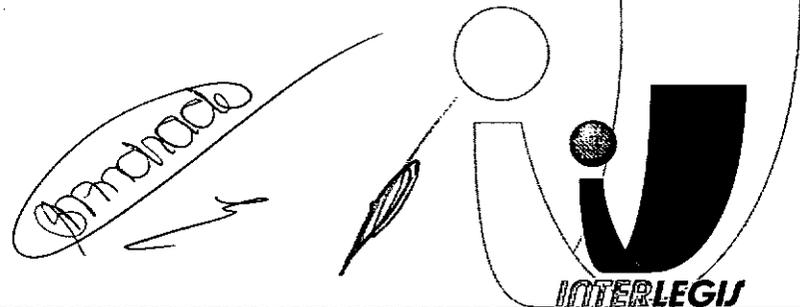
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	16
Processo Nº	260/05-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 03 de Dezembro de 2004.

*[assinatura]*

Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

*[assinatura]*  
 Vereador Adão Mendes de Almeida  
 Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas

**Testemunhas:**

*[assinatura]*

Victor Guimarães Vieira  
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

*[assinatura]*

Representante da Câmara Municipal de Uruana de Minas

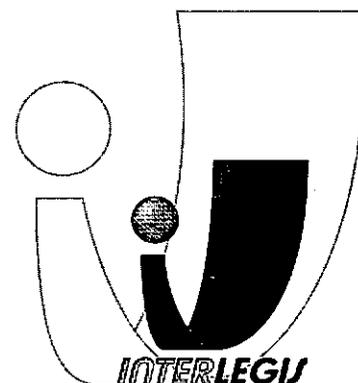




Folha Nº	17
Processo Nº	260/05-3
Rubrica	

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha Nº	10
Processo Nº	200/05-3
Rubrica	P

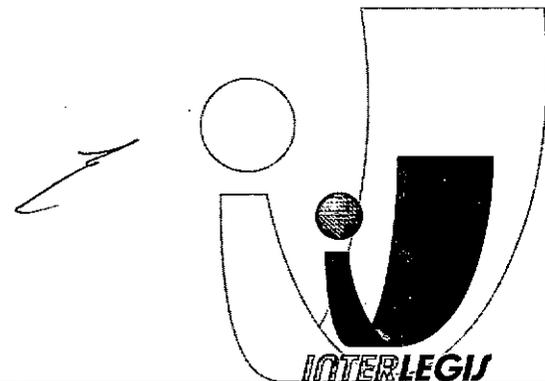
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS - MG**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Uruana de Minas:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
			[ ] atestar instalação [ ] treinamento
			[ ] atestar instalação [ ] treinamento
			[ ] atestar instalação [ ] treinamento
			[ ] atestar instalação [ ] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

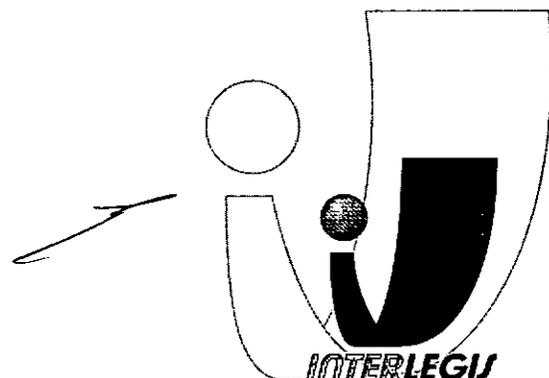
Dias da semana	Horários

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

**Adão Mendes de Almeida**  
 Câmara Municipal de Uruana de Minas

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:*  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



*Justo e  
tab-OK  
sigi-OK*

### FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Câmara Municipal

Data: 12/03/2005

Estado : Município :  
 Minas Gerais Uruana de Minas

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

Selma Nunes de Andrade

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

**Assistência Técnica**

Empresa :	Técnico :	DDDD/Telefone Comercial:
Byonet Informatica	João Paulo	61- 552 36 56

**Dados dos equipamentos recebidos:**

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série: 6278727

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

2. Num. Série Micro: 0012Y5P2

Num. série Monitor: 11VC40700547

Num. série Modem: D1Z244001376

Num. Série Webcam: CS10504385307581

Num. Série Router: BD10139010000

Estabilizador Enermax 1000W: 0012XBC9

*SIGI OK*

Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

NÃO  SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) BOM

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 12/03/05

Assinatura

*[assinatura]*  
(Selma)





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	22
Processo Nº	260/05-3
Publica	A



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas  
Av. Brasília, nº 300 - Bairro Cruzeiro  
Uruana de Minas - MG

Folha Nº	23
Processo Nº	260/05-2
Rubrica	<i>A</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis;

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil;

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas;

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*Kim Boiduc*  
Kim Boiduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*Marcio Sampaio Leão Marques*

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

751 06/2008  
*[Signature]*

Folha N°	94
Processo N°	260/05-3
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**AR****NATAIRE**

NATAIRE

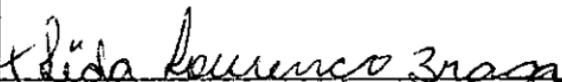
A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas  
 Av. Brasília, nº 300 - Bairro Cruzeiro  
 Uruana de Minas - MG  
 38630-000

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

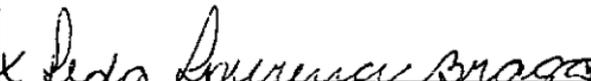
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

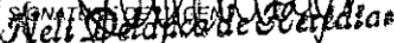
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR


Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

MG. 10311713

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT


Agente Administrativo

Nº 2.775.124 SSP-MG

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

09/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS**  
**BRÉSIL**

**AVISO DE R.A.**  
**RECEBIMENTO**

**AR**

**AVIS CN07**

RC 3 6 3 8 6 0 3 6 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - DF

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOG

UF

**BRASIL**

**ENDEREÇO PARA**  
**DEVOLUÇÃO**  
**RETOUR**

--	--	--	--	--	--	--	--